



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CRECHE MIGUEL JORGE HAUAT ELIAS

LOCAL: IGARAPÉ DA FORTALEZA - SANTANA / AMAPÁ

DATA: OUTUBRO/2023

*Jailane da Silva Leite*

JAILANE DA SILVA LEITE

Engenheira Civil

CREA-AP nº0319900185

Ref. Desonerado - SINAPI 08/25 - ORSE - 07/25 - SBC - 09/25

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

| CPU 01                           | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                         | MÊS | QUANT. | P.UNIT | P. TOTAL  |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|-----------|
| 90777                            | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H   | 22,00  | 115,92 | 2.550,24  |
| 90776                            | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES               | H   | 176,00 | 25,21  | 4.436,96  |
| SETOP ED-21781                   | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                   | H   | 240,00 | 29,75  | 7.140,00  |
| PREÇO (mão-de-obra + L.SOCIAIS): |                                                             |     |        |        | 14.127,20 |
| PREÇO (material):                |                                                             |     |        |        |           |
| PREÇO TOTAL (unit.):             |                                                             |     |        |        | 14.127,20 |
| QUANTIDADE:                      |                                                             |     |        |        | 1,00      |
| PREÇO TOTAL:                     |                                                             |     |        |        | 14.127,20 |

Segundo o Acórdão nº 2622/2013 - TCU, ficou determinado no item 9.2.2, o seguinte:

"9.2.2. na verificação da adequabilidade das planilhas orçamentárias das obras públicas, utilizar como referência do impacto esperado para os itens associados à administração local no valor total do orçamento, os seguintes valores percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos:"

| Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto: | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil |
|-------------------------------------------------------------|------------|-------|------------|
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS                                     | 3,49%      | 6,23% | 8,87%      |

DEMONSTRATIVO:

|                          | CUSTO DIRETO | VALOR TOTAL |
|--------------------------|--------------|-------------|
| VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO | 612.807,51   | 612.807,51  |

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL MENSAL | 14.127,20 |
| PRAZO DA OBRA              | 4,00      |
| TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL  | 56.508,80 |
| TOTAL ADM LOCAL COM BDI    | 56.508,80 |

|                                                   | CUSTO DIRETO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------------------|--------------|-------------|
| PORCENTAGEM DA ADM. LOCAL EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO | 9,22%        | 9,22%       |